

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Município de Sorocaba**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016**

---

**PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL DA FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.842/2016 – SAAE.....**

---

**1. PREÂMBULO.**

**1.1.** De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 4.842/2016-SAAE, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016**, em epígrafe.

**1.2.** A presente licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e se processará de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/2005, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/14, Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.

**1.3.** Os envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**” serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados.

**1.4.** A sessão pública do Pregão Presencial será realizada **às 14:00 horas do dia 22/12/2016**, na sala de reunião do SAAE, localizada à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP.

**1.5.** A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro responsável com o auxílio da Equipe de Apoio e designados nos autos do processo em epígrafe.

#### 1.6. Integram este edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência Básico;
- **Anexo II** - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Minuta do Contrato;
- **Anexo V** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VI** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VII** - Termo de Ciência e de Notificação;
- **Anexo VIII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;

## 02. OBJETO.

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística - Setor de Materiais e Logística.

2.2. Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidos no **Termo de Referência Básico - Anexo I**, elaborado pelo Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística – senhor Ronaldo Rodrigues da Silva e pelo Chefe do Setor de Materiais e Logística – senhor Gilson Brizacco, o qual faz parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.

## 3. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

3.1. A licitante vencedora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **01 (uma) hora**, contados a partir da solicitação emitida pelo Setor de Materiais e Logística.

3.1.1. O tempo máximo para a conclusão dos serviços não poderá exceder **03 (três) dias úteis** após a aprovação pelo SAAE do orçamento apresentado, descontados os atrasos motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento desses prazos.

#### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

**4.1.** Os serviços objeto deste consistem no fornecimento de mão-de-obra especializada em bombas injetoras para manutenção eventual, quando solicitada, dos veículos movidos a diesel. Os veículos que necessitarem de manutenção serão encaminhados à licitante vencedora, a qual deverá observar as seguintes etapas de desenvolvimento dos trabalhos:

**4.1.1. DIAGNOSE** - Efetuar o levantamento completo dos serviços efetivamente necessários para correção dos defeitos apresentados pelo veículo; levantamento de todas as peças que deverão ser substituídas na bomba injetora.

**4.1.2. APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO SAAE** - após a realização da diagnose, a licitante vencedora deverá apresentar, ao Setor de Materiais e Logística do SAAE, relatório completo dos serviços a serem executados e peças a serem substituídas, em conformidade com os preços unitários e totais constantes da sua proposta, bem como parecer técnico sobre as prováveis causas da ocorrência (desgaste natural, má utilização, etc.). No ato da entrega do relatório, a licitante vencedora deverá devolver todas as peças a serem substituídas, para avaliação do responsável do SAAE.

**4.1.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - a execução dos serviços estará condicionada a prévia autorização, por escrito, por responsável do Setor de Materiais e Logística do SAAE, devendo a licitante vencedora permitir o acesso, a qualquer tempo, do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

**4.1.3.1.** Nenhum serviço será pago, sem que as etapas previstas no item anterior sejam cumpridas.

**4.2.** A licitante vencedora deverá retirar e reinstalar a bomba injetora em sua própria oficina. Caso o SAAE opte pelo encaminhamento do veículo à oficina, o mesmo deverá ficar estacionado no interior da empresa até a conclusão dos serviços e reinstalação da Bomba Injetora.

**4.3.** As peças vitais a serem avaliadas após a retirada e desmontagem da bomba injetora, serão submetidas ao exame na presença de um funcionário designado pelo SAAE que, após conclusão, a licitante vencedora deverá emitir um “LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PEÇAS VITAIS”, indicando a situação da(s) peça(s) a ser(em) substituída(s), assinado pelo representante do SAAE e o representante da licitante vencedora.

- 4.4. A licitante vencedora fica obrigada, mediante “**NOTIFICAÇÃO**” do SAAE, a substituir **imediatamente** e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto, quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido no edital.
- 4.5. No ato da entrega do veículo com a bomba e bicos injetores reconicionados, a contratada deverá fornecer relação de todas as peças substituídas e serviços executados, como também o Certificado de Garantia mencionado no subitem 20.1 do edital.
- 4.6. A licitante vencedora, após o reparo da bomba e bicos injetores, se obriga a fornecer o Certificado de Teste de Funcionamento executado com aparelho Opacímetro, cujo teste poderá ser acompanhado por um representante do SAAE, com emissão do RMO - Relatório de Medição de Opacidade, devidamente credenciada pela CETESB.
- 4.7. O SAAE rejeitará, no todo ou em parte, as peças e ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações do **Termo de Referência Básico - Anexo I**.
- 4.8. Todas as peças, inclusive as vitais que forem substituídas, deverão ser devolvidas ao SAAE.
- 4.9. A qualquer tempo da execução dos serviços, ou mesmo, após a bomba injetora montada, o SAAE, através de sua oficina mecânica, poderá solicitar à licitante vencedora uma auditoria dos serviços executados e peças substituídas, solicitando, inclusive, a desmontagem da bomba injetora, sem ônus para o SAAE.

## **05. RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA.**

- 5.1. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora a execução de reparos e a substituição de peças ou equipamentos, em razão de danos que possam ser causados no transporte ou manuseio inadequado dos mesmos.
- 5.2. Correrão exclusivamente por conta da licitante vencedora todas as despesas para o fiel cumprimento do objeto deste certame, tais como transportes, tributos de quaisquer natureza, salários e demais encargos relacionados aos técnicos, necessários à instalação e manutenção preventiva ou corretiva durante o período contratual.
- 5.3. A licitante vencedora deverá, após conclusão dos serviços de instalação e como medida preventiva, efetuar treinamento e orientação aos mecânicos e usuários dos veículos visando a utilização adequada e segura pelos mesmos.

## 06. PROPOSIÇÃO DE PREÇO.

- 6.1. Para proposição de preço, a licitante deverá considerar a manutenção preventiva e corretiva de bicos injetores, no qual deverá estar incluídas todas as despesas decorrentes, como materiais e mão de obra, inclusive os tributos e taxas que por ventura possam ocorrer.

## 07. REAJUSTE DE PREÇO E PAGAMENTO

- 7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta conforme Lei Federal nº 10.192/2001. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do Índice "**Prestação de Serviços em Geral**", que pode ser obtido no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

onde:

P = Preço reajustado;  
Po = Preço Proposta;  
I = Índice do mês de reajuste;  
Io = Índice do mês de apresentação da proposta.

- 7.1.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês, a contar da data da apresentação da proposta;
- 7.1.2. Antes de cada período de reajuste, a licitante vencedora deverá apresentar seus cálculos para análise.
- 7.2. A licitante vencedora, no último dia útil de cada mês, deverá apresentar ao SAAE a medição dos serviços executados, para a conferência e aprovação. Por sua vez, o Setor de Materiais e Logística do SAAE terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.
- 7.3. Juntamente com a medição, a licitante vencedora encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida "contra apresentação".
- 7.3.1. Se eventualmente a licitante vencedora estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.
- 7.4. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015- SAAE**, sendo:

- 7.4.1.** Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;
- 7.4.2.** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- 7.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor no prazo de 14 (quatorze) dias;
- 7.5.1.** A **medição** deverá ser assinada **pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es)** do contrato;
- 7.5.2.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada **pelo(s) fiscal(is)** do contrato.
- 7.6.** Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 7.6.1.** Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.
- 7.7.** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena de ter o pagamento suspenso e o contrato rescindido:
- a) Certidão** Conjunta Negativa de Débitos **ou** **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;
    - a1)** Caso a licitante não possua a **Certidão** unificada, a Prova de Regularidade do INSS poderá ser comprovada através de Certificado atualizado ou obtido via Internet.
  - b)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;
  - c)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.7.1.** Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do SAAE.

## **8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

**8.1.** As empresas interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

**8.2.** Ficam impedidas de participar deste Pregão Presencial aquelas que:

**8.2.1.** tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

**8.2.2.** estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**8.2.3.** estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

**8.2.4.** incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

**8.2.5.** tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

**8.2.6.** por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

**8.2.7.** tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

**8.2.8.** enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

## **9. CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**9.1.** No dia, horário e local designado para o recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário estabelecido para a sessão pública, devendo para tal ato apresentar os seguintes documentos:

- 9.1.1.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. No caso de Sociedade Anônima, deverá acompanhar documentos de eleição dos administradores.
- 9.1.2.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 9.1.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 9.1.2.1.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto.
- 9.1.2.2.** Os documentos mencionados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.1.2.2.1.** Os referidos documentos deverão ser apresentados **fora** dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.
- 9.2.** Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- 9.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.
- 9.4.** Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação - Anexo II**. A ausência da referida declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.
- 9.4.1.** A referida Declaração deverá ser apresentada **fora** dos envelopes Proposta” e “Documentação”.
- 9.5.** A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/14, deverá apresentar, na forma da Lei, Declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14, assinada por representante legal da licitante ou por procurador credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.



- 9.5.1.** A referida Declaração deverá também ser apresentada **fora** dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.
- 9.5.2.** Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 9.5, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14.
- 9.6.** Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 9.1 e 9.4 participarão do presente certame, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços e manifestar, após declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.
- 9.7.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.
- 9.8.** Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

## **10. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.**

- 10.1.** As empresas interessadas deverão apresentar ao Pregoeiro, na data e hora aprazadas, os envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**”, devidamente fechados e lacrados, constando em sua parte externa o seguinte:

**ENVELOPE Nº 01: “PROPOSTA”.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.842/2016-SAAE.**  
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

**ENVELOPE Nº 02: “DOCUMENTAÇÃO”.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.842/2016-SAAE.**  
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 10.2.** Antes da entrega dos envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, na ordem estabelecida no item 09, os documentos para Credenciamento e a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.

## 11. PROPOSTA.

- 11.1.** A Proposta deverá ser apresentada no envelope “**Proposta**”, fechado e lacrado, em uma única via original, obrigatoriamente em papel timbrado da licitante, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III**, datada, numerada, sem emendas, rasuras ou borrões, devidamente rubricada em todas suas folhas e assinada pelo representante legal da licitante.
- 11.2.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
- 11.2.1.** os valores unitário, total e global conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III**, embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital, bem como os impostos e taxas incidentes, transporte e todas as demais despesas necessárias a prestação dos serviços, objeto deste edital;
  - 11.2.2.** o prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
  - 11.2.3.** o prazo de garantia, conforme cláusula 20;
  - 11.2.4.** nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando RG, CPF, cargo, e-mail institucional e e-mail pessoal, na hipótese de adjudicação;
  - 11.2.5.** indicação do preposto,
  - 11.2.6.** razão social e endereço completo da empresa;
  - 11.2.7.** telefone e e-mail pessoal e institucional para envio de correspondência;
  - 11.2.8.** data e assinatura do representante legal da empresa;
  - 11.2.9.** agência Bancária e nº da Conta Corrente, para pagamento;
- 11.3.** Os preços contidos na proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), não sendo admitido o uso de qualquer outro parâmetro financeiro.
- 11.4.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 11.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta inicial ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de alteração a esse ou qualquer outro título.

## 12. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**12.1.** Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.

**12.1.1.** A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato os seguintes documentos:

**12.1.1.1.** Documento comprobatório dos poderes de representação.

**12.1.1.2** Certificado de conformidade no programa “PMMVD - Programa para melhoria da manutenção de veículos diesel, para emissão do RMO”, emitido pelo IQA/CETESB.

**12.2.** Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

**12.3.** A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites legais permitidos no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

## 13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

**13.1.** Para participar do presente Pregão Presencial, as interessadas deverão habilitar-se apresentando para tal, no envelope “**Documentação**”, fechado e lacrado, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

**13.1.1.** **HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI)**, conforme o caso:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 “Documentação”** se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

**13.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
    - c1.1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
  - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

- c3)** Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do **CRF** - Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**.

  - f1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - f2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - f3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

### **13.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):**

- a)** Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei).

- a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

**13.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):**

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento)** do valor arrematado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

**13.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**;
- b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI**.
- c) Declaração que possui todo ferramental e equipamentos, funcionários capacitados, profissionais e inspeções da oficina para execução dos serviços.

**13.2.** Os documentos de habilitação relacionados no item 13 e subitens poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência disposta.

**13.3.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.3.1.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

**13.4.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o SAAE aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

- 13.5. Se a licitante participante for a matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, e se for a filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 13.6. O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**
- 13.7.** A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 13.1.1 a 13.1.5 letra “a” será considerada inabilitada.
- 13.8.** O não atendimento do subitem 13.1.5 letras “b” e “c” acarretará na desclassificação da proposta.
- 13.9.** O Pregoeiro apreciará os recursos que houver e, caso o julgamento não seja reconsiderado, caberá à Autoridade Competente a decisão final.

#### **14. FISCALIZAÇÃO**

- 14.1.** O SAAE designará o chefe do Setor de Materiais e Logística para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato.
- 14.1.1.** O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- 14.1.1.1** A alteração será formalizada por apostilamento.
- 14.2.** A licitante vencedora deverá designar um responsável **como preposto** para representá-la durante a vigência contratual.

#### **15. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO.**

- 15.1.** No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a Sessão Pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no subitem 9.1 e incisos.
- 15.2.** Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal das interessadas, solicitando em seguida a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, dando-se início ao recebimento do envelope nº 01 - “Proposta” e do envelope nº 02 - “Documentação”.
- 15.3.** Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope “Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.

- 15.4.** Abertos os envelopes “Proposta” pelo Pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.
- 15.5.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:
- 15.5.1.** forem elaboradas em desacordo com as exigências deste edital;
  - 15.5.2.** sejam manifestamente inexequíveis.
- 15.6.** A desclassificação da proposta escrita importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 15.7.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o presente certame, lavrando-se ata a respeito.
- 15.8.** O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 15.9.** O Pregoeiro procederá à classificação do autor da proposta de “menor valor” e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor oferta em ordem crescente.
- 15.9.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 15.10.** Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo Pregoeiro.
- 15.11.** No caso de empate dos preços, serão admitidas para a fase seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 15.12.** Classificadas as propostas e uma vez iniciada a fase competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior oferta e, as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão na ata da licitação.
- 15.13.** **O lance verbal deverá ser formulado observando a porcentagem mínima de 1%, inferior à proposta de menor valor.**
- 15.14.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes.



- 15.15.** Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido menor preço.
- 15.16.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições deste edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante, visando obter menor preço.
- 15.17.** A fase de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes declinarem da formulação de lances.
- 15.18.** Encerrada a fase de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se a aceitabilidade do preço do primeiro classificado.
- 15.18.1.** Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada. Neste caso fica assegurado às ME's e EPP's empatadas o direito de desempate, sequencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.
- 15.18.2.** Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME's ou EPP's exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.
- 15.19.** Considerado aceitável o menor preço, o Pregoeiro dará início a fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante de menor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 15.20.** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.
- 15.21.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.
- 15.22.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

- 15.23.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará o preço subsequente ao de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada a vencedora.
- 15.24.** Da reunião lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelas licitantes credenciadas presentes e membros da Equipe de Apoio.
- 15.25.** A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nova Proposta contendo o valor final obtido através da negociação efetuada na fase de lances verbais, que será considerado na homologação. Esse prazo poderá ser modificado, desde que haja motivo útil aceito pelo Pregoeiro.
- 15.25.1.** O prazo acima poderá ser alterado, desde que haja motivo útil aceito pelo Pregoeiro.
- 15.26.** Após a homologação do objeto, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada pelo prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo os quais serão inutilizados.

## **16. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

- 16.1.** Declarada a vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em ata.
- 16.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 16.2.** À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
- 16.4.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
- 16.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à Autoridade Competente.

- 16.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 16.7. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8. Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP.

## 17. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO.

- 17.1. Até **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.
- 17.2. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do Pregão Presencial.
- 17.3. Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao edital deverão ser encaminhados por escrito ao(à) **Pregoeiro(a)**, no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, no seguinte endereço: Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340, ou através dos e-mails: [lauradepaula@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:lauradepaula@saaesorocaba.sp.gov.br) ou [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).
  - 17.3.1. Admite-se impugnação por e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **02 (dois) dias corridos**.

## 18. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 18.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
  - 18.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora **recusar-se a assinar o contrato** no prazo estabelecido no subitem 12.1 deste edital;

- 18.1.2.** o não cumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido no subitem 3.1, acarretará à licitante vencedora a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se os serviços não tiverem sido executados, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no subitem 18.1.7;
- 18.1.3.** A licitante vencedora fica obrigada, mediante “**NOTIFICAÇÃO**” do SAAE, a substituir **imediatamente** e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto, quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido no edital, após os quais, se não solucionado o problema, será aplicada a multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o SAAE rescindir o contrato, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 18.1.7;
- 18.1.4.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**;
- 18.1.5.** multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato **caso deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme subitem 7.7;
- 18.1.6.** multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;
- 18.1.7.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora.
- 18.2.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 18.3.** A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Pregão Presencial não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**18.4.** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**18.5.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **19. RECURSO FINANCEIRO.**

**19.1.** Para atender a despesa decorrente do presente Pregão Presencial será onerada verba própria do SAAE, conforme dotação n.º 24 03 00 33 90 39 17 512 7008 2227 04.

## **20. GARANTIA.**

**20.1** - A licitante vencedora deverá adequar os níveis de ruído aos parâmetros estabelecidos pela Norma Federal ABNT NBR 10.151/2000 [versão corrigida: JUN/2003].

**20.2** - Após o fechamento, a temperatura ambiente, deve permanecer aproximadamente a mesma aferida antes do fechamento da casa de bombas.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**21.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**21.2.** Informações sobre o presente Pregão Presencial poderão ser obtidas no Setor de Licitação e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone: (15) 3224-5815 ou ainda através do e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).

**21.3.** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na Internet, no endereço eletrônico: [www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br).

**21.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.5.** O SAAE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Presencial, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 21.6.** Os casos omissos, não previstos neste Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.
- 21.7.** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- 21.7.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos deste edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 21.7.2.** Considerou que os elementos desta lme permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 21.8.** A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 21.9.** Qualquer medida judicial, oriunda da presente licitação, será processada no foro da Comarca de Sorocaba/SP, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.
- 21.10.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, de de 201 .

**RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA  
DIRETOR GERAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO**

---

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL DA FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.**

---

**1 – FINALIDADE:**

Este Termo de Referência Básico tem por finalidade estabelecer os critérios e especificações a serem observados na apresentação das propostas, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Bombas e Bicos Injetores dos veículos movidos a diesel da frota do SAAE.

**2 – OBJETO:**

Visa o presente, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do SAAE, inclusive o fornecimento de peças originais, conforme discriminação abaixo dos tipos de bombas injetoras:

**3 – TIPOS E QUANTIDADES DE BOMBAS INJETORAS:**

- 03 (três) CAV rotativa;
- 10 (dez) Bosch em linha 4 cilindros;
- 04 (quatro) Bosch em linha 6 cilindros;
- 04 (quatro) Bosch rotativa 4 cilindros;
- 04 (quatro) Bosch rotativa 6 cilindros.
- 01 (uma) Bosch Eletrônica (Common Rail) 4 cilindros.

**3.2 –** As peças vitais a serem avaliadas após a retirada e desmontagem da Bomba Injetora, serão submetidas ao exame na presença de um funcionário designado pelo SAAE que, após conclusão, a empresa deverá emitir um “**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PEÇAS VITAIS**”, indicando a situação da(s) peça(s) a ser(em) substituída(s), assinado pelo representante do SAAE e o representante da empresa.

#### **4 -RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS A SEREM SUBSTITUIDAS/REALIZADOS.**

**4.1 -** A licitante deverá considerar a quantidade prevista de cada modelo de bomba injetora, de acordo com o subitem nº 3 deste termo de referência.

##### **4.1.1 - Bomba Injetora CAV Rotativa.**

###### **PEÇAS**

02 Palhetas  
01 Placa final  
01 Alavanca do acelerador  
01 Alavanca do estrangulador  
01 Eixo do acelerador  
01 Eixo do estrangulador  
01 Válvula dosificadora  
01 Anel excêntrico  
01 Retentor  
01 Rotor de transferência  
01 Pistão da placa final  
01 Kit de reparação do gancho do regulador  
01 Jogo de juntas  
01 Cabeçote Hidráulico  
01 Parafuso do anel de ressalto  
01 Kit sapata roletes  
04 Porcas inferiores do bico  
04 Porcas superiores do bico  
04 Bicos injetores  
01 Esfera  
01 Carcaça da bomba injetora

###### **SERVIÇOS**

Retirar bomba injetora  
Retirar bicos injetores  
Desmontar bomba Injetora ("cav"- rotativa)  
Montar bomba Injetora ("cav" - rotativa)  
Regular bomba Injetora ("cav" - rotativa)  
Regular bico injetor  
Instalar bicos injetores  
Instalar bomba injetora  
Medir fumaça com opacímetro

##### **4.1.2 - Bomba Injetora Bosch em linha 4 cilindros.**

###### **PEÇAS**

04 Elementos  
04 Válvulas de pressão  
01 Chaveta do eixo da bomba Injetora  
01 Pistão da bomba alimentadora  
01 Mola da bomba alimentadora  
01 Membrana  
01 Super kit de reparo da bomba  
01 Junta da tampa de válvula  
01 Válvula de retorno  
01 Reparo da bomba injetora  
01 Bomba manual  
01 Alavanca de guia  
02 Rolamentos  
01 Reparo do copo da bomba injetora  
01 Eixo do acelerador  
02 Retentores do eixo do acelerador

###### **SERVIÇOS**

Retirar bomba injetora  
Retirar bicos injetores  
Desmontar bomba Injetora ("a"- em linha)  
Montar bomba Injetora ("a" - em linha)  
Regular bomba Injetora ("a" - em linha)  
Regular bico injetor  
Instalar bicos injetores  
Instalar bomba injetora  
Medir fumaça com opacímetro



- 04 Bicos injetores
- 04 Kit disco, pino e mola dos bicos injetores
- 04 Porcas inferiores do bico injetor
- 01 Pistão da bomba injetora
- 02 Parafusos
- 01 Junta da tampa traseira da bomba injetora
- 01 Alavanca de direção
- 01 Carcaça da bomba injetora

#### 4.1.3 - Bomba Injetora Bosch em linha 6 cilindros.

##### PEÇAS

- 06 Elementos
- 06 Válvulas de pressão
- 01 Chaveta do eixo da bomba injetora
- 01 Pistão da bomba alimentadora
- 01 Mola da bomba alimentadora
- 01 Membrana
- 01 Super kit de reparo
- 01 Junta da tampa de válvula do motor
- 01 Válvula de retorno
- 01 Reparo da bomba alimentadora
- 01 Bomba manual
- 01 Alavanca de guia
- 02 Rolamentos
- 01 Reparo do copo da bomba alimentadora
- 01 Eixo do Acelerador
- 02 Retentores do eixo do acelerador
- 06 Bicos injetores
- 06 Kit disco, pino e mola dos bicos injetores
- 06 Porcas inferiores do bico injetor
- 02 Buchas
- 01 Chaveta
- 01 Pistão da bomba injetora
- 01 Alavanca do basculante
- 01 Junta da tampa traseira da bomba injetora
- 01 Carcaça da bomba injetora

##### SERVIÇOS

- Retirar bomba injetora
- Retirar bicos injetores
- Desmontar bomba Injetora ("a" - em linha)
- Montar bomba Injetora ("a" - em linha)
- Regular bomba Injetora ("a" - em linha)
- Regular bico injetor
- Instalar bicos injetores
- Instalar bomba injetora
- Medir fumaça com opacímetro

#### 4.1.4 - Bomba Injetora Bosch Rotativa 4 cilindros.

##### PEÇAS

- 01 Kit de reparo
- 01 Parafuso out
- 01 Bujão roscado
- 01 Membrana
- 01 Came do comando
- 01 Bomba de transferência
- 01 Pistão do avanço
- 01 Eixo de acionamento

##### SERVIÇOS

- Retirar bomba injetora
- Retirar bicos injetores
- Desmontar bomba Injetora ("ve" com Ida - rotativa)
- Montar bomba Injetora ("ve" com Ida - rotativa)
- Regular bomba Injetora ("ve" com Ida - rotativa)
- Regular bico injetor
- Instalar bicos injetores
- Instalar bomba injetora

04 Roletes	Medir fumaça com opacímetro
04 Pinos do rolete	
01 Arrastador	
01 Válvula reguladora pressão	
01 Retentor	
01 Solenoide	
01 Corpo distribuidor	
01 Carcaça da bomba injetora	
01 Arruela lisa	
01 Bucha do acelerador	
04 Bicos injetores	
04 Kit disco, pino e mola dos bicos injetores	
04 Porcas inferiores do bico injetor	
01 Carcaça da bomba injetora	

#### **4.1.5 - Bomba Injetora Bosch Rotativa 6 cilindros.**

##### **PEÇAS**

01 Super kit de reparo  
01 Parafuso out  
01 Bujão roscado

01 Membrana  
01 Came de comando

01 Bomba de transferência  
01 Pistão do avanço  
01 Eixo de acionamento  
04 Roletes  
04 Pinos do rolete  
01 Arrastador  
01 Válvula reguladora de pressão  
01 Retentor  
01 Solenoide  
01 Corpo distribuidor  
01 Carcaça da bomba injetora  
01 Arruela lisa  
01 Bucha do acelerador  
06 Bicos injetores  
06 Kit disco, pino e mola dos bicos injetores  
06 Porcas inferiores do bico injetor  
01 Carcaça da bomba injetora

##### **SERVIÇOS**

Retirar bomba injetora  
Retirar bicos injetores  
Desmontar bomba Injetora ("ve" com Ida - rotativa)  
Montar bomba Injetora ("ve" com Ida - rotativa)  
Regular bomba Injetora ("ve" com Ida - rotativa)  
Regular bico injetor  
Instalar bicos injetores  
Instalar bomba injetora  
Medir fumaça com opacímetro

#### 4.1.6 - Bomba Injetora Bosch Eletrônica (Common Rail) 4 cilindros.

##### PEÇAS

04 unidades injetoras  
04 bicos injetores  
01 válvula reguladora de pressão do rail  
01 bomba de alta pressão  
01 bomba de baixa pressão  
01 flauta do rail

##### SERVIÇOS

Retirar bomba injetora  
Retirar bicos injetores  
Desmontar bomba Injetora  
Montar bomba Injetora  
Regular bomba Injetora  
Regular bico injetor  
Instalar bicos injetores  
Instalar bomba injetora  
Medir fumaça com opacímetro

#### 5 - DO PRAZO, GARANTIA, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA:

**5.1 -** Os serviços objeto deste consistem no fornecimento de mão-de-obra especializada em bombas injetoras para manutenção eventual, quando solicitada, dos veículos movidos a diesel. Os veículos que necessitarem de manutenção serão encaminhados ao licitante vencedor, o qual deverá observar as seguintes etapas de desenvolvimento dos trabalhos:

**a)** DIAGNOSE – Efetuar o levantamento completo dos serviços efetivamente necessários para correção dos defeitos apresentados pelo veículo; levantamento de todas as peças que deverão ser substituídas na bomba injetora.

**b)** APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO SAAE – após a realização da diagnose, o licitante vencedor deverá apresentar, ao Setor de Materiais e Logística do SAAE, relatório completo dos serviços a serem executados e peças a serem substituídas, em conformidade com os preços unitários e totais constantes da sua proposta, bem como parecer técnico sobre as prováveis causas da ocorrência (desgaste natural, má utilização, etc). No ato da entrega do relatório, o licitante vencedor deverá devolver todas as peças a serem substituídas, para avaliação do responsável do SAAE.

**c)** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – a execução dos serviços estará condicionada a prévia autorização, por escrito, por responsável do Setor de Materiais e Logística do SAAE, devendo o licitante vencedor permitir o acesso, a qualquer tempo, do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

**5.1.1 -** Nenhum serviço será pago, sem que as etapas previstas no item anterior sejam cumpridas.

**5.2 -** A licitante vencedora deverá retirar e reinstalar a Bomba Injetora em sua própria oficina ou em local pré-determinado pelo SAAE. Caso o SAAE opte pelo encaminhamento do veículo à oficina, o mesmo deverá ficar estacionado no interior da empresa até a conclusão dos serviços e reinstalação da Bomba Injetora.

**5.3 -** A qualquer tempo da execução dos serviços, ou mesmo, após a bomba Injetora montada, o SAAE, através de sua oficina mecânica, poderá solicitar à Empresa uma auditoria dos serviços executados e peças substituídas, solicitando, inclusive, a desmontagem da bomba injetora, sem ônus para o SAAE.

**5.4 -** O prazo máximo para início dos serviços de cada Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Materiais e Logística, será de 01 hora e o tempo máximo para conclusão dos serviços não poderá exceder 03 (três) dias após a aprovação pelo SAAE do orçamento apresentado.

**5.5 -** No ato da entrega do veículo com a bomba e bicos injetores reconicionados, a contratada deverá fornecer:

**5.5.1 -** Relação de todas as peças substituídas e serviços executados.

**5.5.2 -** Certificado de Garantia de 08 (oito) meses ou 15000 (quinze mil) quilômetros para os veículos ou 1000 (mil) horas para as máquinas.

**5.6 -** Durante o período de garantia, se houver necessidade, a contratada se obriga a executar pelo menos uma regulagem da bomba injetora, sem ônus para o SAAE.

**5.7 -** A contratada, após o reparo da bomba e bicos injetores, se obriga a fornecer o Certificado de Teste de Funcionamento executado com aparelho Opacímetro, cujo teste poderá ser acompanhado por um representante do SAAE, com emissão do RMO – Relatório de Medição de Opacidade, devidamente credenciada pela CETESB.

**5.8 -** A contratada fica obrigada, mediante “NOTIFICAÇÃO” do SAAE, a substituir imediatamente e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto, quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido no edital.

**5.9 -** O SAAE rejeitará, no todo ou em parte, as peças e ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações deste termo.

**5.10 -** Todas as peças, inclusive as vitais que forem substituídas, deverão ser devolvidas ao SAAE.

## **6 - DO PAGAMENTO**

**6.1 -** Para avaliação dos serviços executados serão realizadas medições mensais, sempre no último dia útil de cada mês.

**6.2 -** Realizada a medição pela contratada, será encaminhado ao Setor de Materiais e Logística do SAAE, que terá 02(dois) dias para aprová-la. Juntamente com a medição serão enviados os relatórios dos serviços efetivamente executados, com os registros de horário de início e término.

**6.3 -** Aprovada a medição a contratada poderá emitir nota fiscal fatura com vencimento para 10(dez) dias corridos.

## **7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**7.1 -** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais estabelecidos pela Legislação vigente.

## **8 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**8.1 -** A licitante deverá apresentar Declaração que possui todo ferramental e equipamentos, funcionários capacitados, dependências e instalações da oficina para execução dos serviços.

**8.2 -** A licitante deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o seguinte documento:

**8.2.1 -** Certificado de conformidade no programa “PMMVD – Programa para melhoria da manutenção de veículos diesel, para emissão do RMO”, emitido pelo IQA/CETESB.

**8.3 -** Será de inteira responsabilidade da licitante a execução de reparos e a substituição de peças ou equipamentos, em razão de danos que possam ser causados no transporte ou manuseio inadequado dos mesmos.

**8.4 -** Correrão exclusivamente por conta da licitante vencedora todas as despesas para o fiel cumprimento do objeto deste termo, tais como transportes, tributos de quaisquer natureza, salários e demais encargos relacionados aos técnicos necessários à instalação e manutenção preventiva ou corretiva durante o período contratual.

**8.5 -** A contratada deverá, após conclusão dos serviços de instalação, e como medida preventiva, efetuar treinamento e orientação aos mecânicos e usuários dos veículos visando a utilização adequada e segura pelos mesmos.

**8.6 -** O critério de julgamento será o menor preço por lote.

## **9 - DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

**9.1 -** A licitante deverá comprovar capacidade técnica para prestação de serviços de manutenção em bombas injetoras e possuir em seu quadro efetivo de funcionários, profissionais devidamente certificados para a execução dos serviços.

**9.1.1 -** A comprovação da capacitação técnica da empresa ocorrerá através da apresentação de atestado(s) de fornecimento, instalação e manutenção de bombas injetoras, semelhantes ao objeto deste termo.

Sorocaba, 31 de Outubro de 2016.

Gilson Brizacco

Ronaldo Rodrigues da Silva  
Chefe do Setor de Materiais e  
Logística Diretor  
Op. de Infraestrutura e Logística

## PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

LOTE	QUANTIDADE	TIPO DE BOMBA	PREÇO Un.	PREÇO TOTAL
1	03	CAV rotativa		
2	10	Bosch em linha 4 cilindros		
3	04	Bosch em linha 6 cilindros		
4	04	Bosch rotativa 4 cilindros		
5	04	Bosch rotativa 6 cilindros		
6	01	Bosch eletrônica 4 cilindros		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$.....</b>

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016**

..... de ..... de 2016.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope “Documentação”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no **item 18** do edital do **Pregão Presencial nº /2016**, destinado à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.**

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ-MF: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG e CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBS: Este documento deverá ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchido e assinado na Sessão Pública.**



**ANEXO III****MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 - Processo Administrativo nº 4.842/2016.**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Presencial nº 32 /2016** supra e ordenamentos legais cabíveis:

<b>LOTE 01</b>			
<b>Qtd.</b>	<b>BOMBA INJETORA CAV ROTATIVA</b>		
<b>03</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>		<b>Preço Unitário do Serviço</b>
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, <b>pelo período de 12 (doze) meses; sendo:</b>		<b>R\$</b>
<b>Quant.</b>	<b>Descrição das peças</b>	<b>Valor unit. Peças.(R\$)</b>	<b>Serviços</b>
02	Palhetas		Retirar bomba injetora
01	Placa final		
01	Alavanca do acelerador		Retirar bicos injetores
01	Alavanca do estrangulador		
01	Eixo do acelerador		Desmontar bomba injetora ("cav" - rotativa)
01	Eixo do estrangulador		
01	Válvula dosificadora		Montar bomba injetora ("cav" - rotativa)
01	Anel excêntrico		
01	Retentor		
01	Rotor de transferência		Regular bomba injetora ("cav" - rotativa)
01	Pistão da placa final		
01	Kit de reparação do gancho do regulador.		
01	Jogo de juntas		Regular bico injetor
01	Cabeçote hidráulico		
01	Parafuso do anel de ressalto		Instalar bicos injetores
01	Kit sapata roletes		
04	Porcas inferiores do bico		Instalar bomba injetora
04	Porcas superiores do bico		
04	Bicos injetores		Medir fumaça com opacímetro
01	Esfera		
01	Carcaça da bomba injetora		
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>		<b>R\$</b>	

<b>LOTE 02</b>			
<b>Qtd.</b>	<b>BOMBA INJETORA BOSCH EM LINHA 4 CILINDROS</b>		
<b>10</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>		<b>Preço Unitário do Serviço</b>
<b>Descrição dos Serviços</b>		<b>R\$</b>	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, <b>pelo período de 12 (doze) meses; sendo:</b>			
<b>Quant.</b>	<b>Descrição das peças</b>	<b>Valor unit. Peças.(R\$)</b>	<b>Serviços</b>
04	Elementos		Retirar bomba injetora
04	Válvulas de pressão		Retirar bicos injetores
01	Chaveta do eixo da bomba injetora		Desmontar bomba injetora ("a" - em linha)
01	Pistão da bomba alimentadora		Montar bomba injetora ("a" - em linha)
01	Mola da bomba alimentadora		Regular bomba injetora ("a" - em linha)
01	Membrana		Regular bico injetor
01	Super Kit de reparo da bomba		Instalar bicos injetores
01	Junta da tampa de válvula		Instalar bomba injetora
01	Válvula de retorno		Medir fumaça com opacímetro
01	Reparo da bomba injetora		
01	Bomba manual		
01	Alavanca de guia		
02	Rolamentos		
01	Reparo do copo da bomba injetora		
01	Eixo do acelerador		
02	Retentores do eixo do acelerador		
04	Bicos injetores		
04	Kits disco, pino e mola dos bicos injetores		
04	Porcas inferiores do bico injetora		
01	Pistão da bomba injetora		
02	Parafusos		
01	Junta da tampa traseira da bomba injetora		
01	Alavanca de direção		
01	Carcaça da bomba injetora		
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>		<b>R\$</b>	

<b>LOTE 03</b>			
<b>Qtd.</b>	<b>BOMBA INJETORA BOSCH EM LINHA 6 CILINDROS</b>		
<b>Descrição dos Serviços</b>			<b>Preço Unitário do Serviço</b>
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, <b>pelo período de 12 (doze) meses; sendo:</b>			<b>R\$</b>
<b>Quant.</b>	<b>Descrição das peças</b>	<b>Valor unit. Peças.(R\$)</b>	<b>Serviços</b>
06	Elementos		Retirar bomba injetora
06	Válvulas de pressão		
01	Chaveta do eixo da bomba injetora		Retirar bicos injetores
01	Pistão da bomba alimentadora		
01	Mola da bomba alimentadora		Desmontar bomba injetora ("a" - em linha)
01	Membrana		
01	Super Kit de reparo		Montar bomba injetora ("a" - em linha)
01	Junta da tampa de válvula do motor		
01	Válvula de retorno		
01	Reparo da bomba alimentadora		Regular bomba injetora ("a" - em linha)
01	Bomba manual		
01	Alavanca de guia		
02	Rolamentos		Regular bico injetor
01	Reparo do copo da bomba alimentadora		Instalar bicos injetores
02	Eixo do acelerador		
06	Retentores do eixo do acelerador		Instalar bomba injetora
06	Bicos injetores		
06	Kits disco, pino e mola dos bicos injetores		Medir fumaça com opacímetro
02	Porcas inferiores do bico injetor		
01	Buchas		
01	Chaveta		
01	Pistão da bomba injetora		
01	Alavanca basculante		
01	Junta da tampa traseira da bomba injetora		
01	Carcaça da bomba injetora		
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>		<b>R\$</b>	

<b>LOTE 04</b>			
Qtd.	<b>BOMBA INJETORA BOSCH ROTATIVA 4 CILINDROS</b>		
Descrição dos Serviços			Preço Unitário do Serviço
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, <b>pelo período de 12 (doze) meses; sendo:</b>			R\$
Quant.	Descrição das peças	Valor unit. Peças.(R\$)	Serviços
01	Kit reparo		Retirar bomba injetora
01	Parafuso out		
01	Bujão roscado		Retirar bicos injetores
01	Membrana		
01	Came de comando		Desmontar bomba injetora ("ve" com ida - rotativa)
01	Bomba de transferência		
01	Pistão de avanço		
01	Eixo de acionamento		Montar bomba injetora ("ve" com Ida- rotativa)
04	Roletes		
04	Pinos do rolete		
01	Arrastador		Regular bomba injetora ("ve" com Ida- rotativa)
01	Válvula reguladora pressão		
01	Retentor		
01	Solenóide		Regular bico injetor
01	Corpo distribuidor		
01	Carcaça da bomba injetora		Instalar bicos injetores
01	Arruela lisa		
01	Bucha do acelerador		Instalar bomba injetora
04	Bicos injetores		
04	Kits disco, pino e mola dos bicos injetores		Medir fumaça com opacímetro
04	Porcas inferiores do bico injetor		
01	Carcaça da bomba injetora		
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>			<b>R\$</b>

<b>LOTE 05</b>			
Qtd.	<b>BOMBA INJETORA BOSCH ROTATIVA 6 CILINDROS</b>		
04	<b>Descrição dos Serviços</b>		<b>Preço Unitário do Serviço</b>
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, <b>pelo período de 12 (doze) meses; sendo:</b>		<b>R\$</b>
Quant.	Descrição das peças	Valor unit. Peças.(R\$)	Serviços
01	Super Kit reparo		Retirar bomba injetora
01	Parafuso out		
01	Bujão roscado		Retirar bicos injetores
01	Membrana		
01	Came de comando		Desmontar bomba injetora
01	Bomba de transferência		("ve" com Ida- rotativa)
01	Pistão de avanço		
01	Eixo de acionamento		Montar bomba injetora ("ve"
04	Roletes		com Ida- rotativa)
04	Pinos do rolete		
01	Arrastador		Regular bomba injetora
01	Válvula reguladora pressão		("ve" com Ida- rotativa)
01	Retentor		
01	Solenóide		Regular bico injetor
01	Corpo distribuidor		
01	Carcaça da bomba injetora		Instalar bicos injetores
01	Arruela lisa		
01	Bucha do acelerador		Instalar bomba injetora
06	Bicos injetores		
06	Kits disco, pino e mola dos bicos injetores		Medir fumaça com opacímetro
06	Porcas inferiores do bico injetor		
01	Carcaça da bomba injetora		
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>		<b>R\$</b>	

<b>LOTE 06</b>			
Qtd.	<b>BOMBA INJETORA BOSCH ELETRONICA (COMMON RAIL) 4 CILINDROS</b>		
01	<b>Descrição dos Serviços</b>		<b>Preço Unitário do Serviço</b>
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, <b>pelo período de 12 (doze) meses; sendo:</b>		<b>R\$</b>	
Quant.	Descrição das peças	Valor unit. Peças.(R\$)	Serviços
04	Unidades injetoras		Retirar bomba injetora
04	Bicos injetores		Retirar bicos injetores
01	Válvula reguladora de pressão do rail		Desmontar bomba injetora
01	Bomba de alta pressão		Montar bomba injetora
01	Bomba de baixa pressão		Regular bomba injetora
01	Flauta do rail		Regular bico injetor
			Instalar bicos injetores
			Instalar bomba injetora
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>		<b>R\$</b>	

**O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ .....**  
**(.....).**

Declaramos que os serviços ofertados atendem as características e especificações exigidas no **Termo de Referência Básico - Anexo I.**

Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**Prazo de validade da proposta:**

**Prazo de Garantia:**

**Dados da empresa:**

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/

e-mail Institucional:

**Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome completo:  
RG nº:  
CPF nº:  
Cargo/função ocupada:  
e-mail Institucional:  
e-mail Pessoal:

**Dados do preposto:**

Nome completo:  
RG nº:  
CPF nº:  
Cargo/função ocupada:  
e-mail Institucional:  
e-mail Pessoal:

..... (local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.**

**MINUTA**

**CONTRATO Nº /SLC/2016**

---

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ....., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL DA FROTA DO SERVIÇO AIUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.....**

---

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a ....., com sede à ....., nº ....., na cidade de ...../....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., representada neste ato, pelo seu ....., senhor ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 32/2016** - Processo Administrativo nº 4.842/2016-**SAAE**, e as cláusulas a seguir, reciprocamente aceitas:

**PRIMEIRA – objeto**

**1.1 - A CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 4.842/2016-**SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a executar para o **SAAE, serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, conforme as quantidades estimadas, especificações e preços seguintes:



<b><u>LOTE 01</u></b>			
<b>Qtd.</b>	<b>BOMBA INJETORA CAV ROTATIVA</b>		
<b>03</b>			
<b>Descrição dos Serviços</b>			<b>Preço Unitário do Serviço</b>
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, <b>pelo período de 12 (doze) meses; sendo:</b>			<b>R\$</b>
<b>Quant.</b>	<b>Descrição das peças</b>	Valor unit. Peças.(R\$)	<b>Serviços</b>
02	Palhetas		Retirar bomba injetora
01	Placa final		
01	Alavanca do acelerador		Retirar bicos injetores
01	Alavanca do estrangulador		
01	Eixo do acelerador		Desmontar bomba injetora
01	Eixo do estrangulador		("cav" - rotativa)
01	Válvula dosificadora		
01	Anel excêntrico		Montar bomba injetora ("cav" - rotativa)
01	Retentor		
01	Rotor de transferência		
01	Pistão da placa final		Regular bomba injetora ("cav" - rotativa)
01	Kit de reparação do gancho do regulador.		
01	Jogo de juntas		Regular bico injetor
01	Cabeçote hidráulico		
01	Parafuso do anel de ressalto		Instalar bicos injetores
01	Kit sapata roletes		
04	Porcas inferiores do bico		Instalar bomba injetora
04	Porcas superiores do bico		
04	Bicos injetores		Medir fumaça com opacímetro
01	Esfera		
01	Carcaça da bomba injetora		
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>			<b>R\$</b>

<b><u>LOTE 02</u></b>			
Qtd.	<b>BOMBA INJETORA BOSCH EM LINHA 4 CILINDROS</b>		
10			
<b>Descrição dos Serviços</b>			<b>Preço Unitário do Serviço</b>
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, <b>pelo período de 12 (doze) meses; sendo:</b>			<b>R\$</b>
Quant.	Descrição das peças	Valor unit. Peças.(R\$)	Serviços
04	Elementos		Retirar bomba injetora
04	Válvulas de pressão		Retirar bicos injetores
01	Chaveta do eixo da bomba injetora		Desmontar bomba injetora ("a" - em linha)
01	Pistão da bomba alimentadora		Montar bomba injetora ("a" - em linha)
01	Mola da bomba alimentadora		Regular bomba injetora ("a" - em linha)
01	Membrana		Regular bico injetor
01	Super Kit de reparo da bomba		Instalar bicos injetores
01	Junta da tampa de válvula		Instalar bomba injetora
01	Válvula de retorno		Medir fumaça com opacímetro
01	Reparo da bomba injetora		
01	Bomba manual		
01	Alavanca de guia		
02	Rolamentos		
01	Reparo do copo da bomba injetora		
01	Eixo do acelerador		
02	Retentores do eixo do acelerador		
04	Bicos injetores		
04	Kits disco, pino e mola dos bicos injetores		
04	Porcas inferiores do bico injetora		
01	Pistão da bomba injetora		
02	Parafusos		
01	Junta da tampa traseira da bomba injetora		
01	Alavanca de direção		
01	Carcaça da bomba injetora		
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>		<b>R\$</b>	

<b><u>LOTE 03</u></b>			
<b>Qtd.</b>	<b>BOMBA INJETORA BOSCH EM LINHA 6 CILINDROS</b>		
<b>04</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>		<b>Preço Unitário do Serviço</b>
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, <b>pelo período de 12 (doze) meses; sendo:</b>		<b>R\$</b>
<b>Quant.</b>	<b>Descrição das peças</b>	<b>Valor unit. Peças.(R\$)</b>	<b>Serviços</b>
06	Elementos		Retirar bomba injetora
06	Válvulas de pressão		
01	Chaveta do eixo da bomba injetora		Retirar bicos injetores
01	Pistão da bomba alimentadora		
01	Mola da bomba alimentadora		Desmontar bomba injetora ("a" - em linha)
01	Membrana		
01	Super Kit de reparo		Montar bomba injetora ("a" - em linha)
01	Junta da tampa de válvula do motor		
01	Válvula de retorno		Regular bomba injetora ("a" - em linha)
01	Reparo da bomba alimentadora		
01	Bomba manual		
01	Alavanca de guia		
02	Rolamentos		Regular bico injetor
01	Reparo do copo da bomba alimentadora		Instalar bicos injetores
01	Eixo do acelerador		
02	Retentores do eixo do acelerador		Instalar bomba injetora
06	Bicos injetores		
06	Kits disco, pino e mola dos bicos injetores		Medir fumaça com opacímetro
02	Porcas inferiores do bico injetor		
01	Buchas		
01	Chaveta		
01	Pistão da bomba injetora		
01	Alavanca basculante		
01	Junta da tampa traseira da bomba injetora		
01	Carcaça da bomba injetora		
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>		<b>R\$</b>	

<b><u>LOTE 04</u></b>			
<b>Qtd.</b>	<b>BOMBA INJETORA BOSCH ROTATIVA 4 CILINDROS</b>		
<b>04</b>			
<b>Descrição dos Serviços</b>			<b>Preço Unitário do Serviço</b>
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, <b>pelo período de 12 (doze) meses; sendo:</b>			<b>R\$</b>
<b>Quant.</b>	<b>Descrição das peças</b>	<b>Valor unit. Peças.(R\$)</b>	<b>Serviços</b>
01	Kit reparo		Retirar bomba injetora
01	Parafuso out		
01	Bujão roscado		Retirar bicos injetores
01	Membrana		
01	Came de comando		Desmontar bomba injetora
01	Bomba de transferência		("ve" com ida - rotativa)
01	Pistão de avanço		
01	Eixo de acionamento		Montar bomba injetora ("ve"
04	Roletes		com Ida- rotativa)
04	Pinos do rolete		
01	Arrastador		Regular bomba injetora ("ve"
01	Válvula reguladora pressão		com Ida- rotativa)
01	Retentor		
01	Solenóide		Regular bico injetor
01	Corpo distribuidor		
01	Carcaça da bomba injetora		Instalar bicos injetores
01	Arruela lisa		
01	Bucha do acelerador		Instalar bomba injetora
04	Bicos injetores		
04	Kits disco, pino e mola dos bicos injetores		Medir fumaça com opacímetro
04	Porcas inferiores do bico injetor		
01	Carcaça da bomba injetora		
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>		<b>R\$</b>	

<b>LOTE 05</b>			
<b>Qtd.</b>	<b>BOMBA INJETORA BOSCH ROTATIVA 6 CILINDROS</b>		
<b>04</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>		<b>Preço Unitário do Serviço</b>
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, <b>pelo período de 12 (doze) meses; sendo:</b>		R\$	
<b>Quant.</b>	<b>Descrição das peças</b>	<b>Valor unit. Peças.(R\$)</b>	<b>Serviços</b>
01	Super Kit reparo		Retirar bomba injetora
01	Parafuso out		
01	Bujão roscado		Retirar bicos injetores
01	Membrana		
01	Came de comando		Desmontar bomba injetora ("ve" com Ida- rotativa)
01	Bomba de transferência		
01	Pistão de avanço		
01	Eixo de acionamento		Montar bomba injetora ("ve" com Ida- rotativa)
04	Roletes		
04	Pinos do rolete		
01	Arrastador		Regular bomba injetora ("ve" com Ida- rotativa)
01	Válvula reguladora pressão		
01	Retentor		
01	Solenóide		Regular bico injetor
01	Corpo distribuidor		
01	Carcaça da bomba injetora		Instalar bicos injetores
01	Arruela lisa		
01	Bucha do acelerador		Instalar bomba injetora
06	Bicos injetores		
06	Kits disco, pino e mola dos bicos injetores		Medir fumaça com opacímetro
06	Porcas inferiores do bico injetor		
01	Carcaça da bomba injetora		

<b><u>LOTE 06</u></b>			
Qtd.	<b>BOMBA INJETORA BOSCH ELETRONICA (COMMON RAIL) 4 CILINDROS</b>		
01			
<b>Descrição dos Serviços</b>			<b>Preço Unitário do Serviço</b>
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, <b>pelo período de 12 (doze) meses; sendo:</b>			<b>R\$</b>
Quant.	Descrição das peças	Valor unit. Peças.(R\$)	Serviços
04	Unidades injetoras		Retirar bomba injetora
04	Bicos injetores		Retirar bicos injetores
01	Válvula reguladora de pressão do rail		Desmontar bomba injetora
01	Bomba de alta pressão		Montar bomba injetora
01	Bomba de baixa pressão		Regular bomba injetora
01	Flauta do rail		Regular bico injetor
			Instalar bicos injetores
			Instalar bomba injetora
			Medir fumaça com opacímetro.

**1.2 -** Obriga-se a **CONTRATADA** a executar os serviços com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidos no **Termo de Referência Básico - Anexo I**, elaborado pelo Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística – senhor Ronaldo Rodrigues da Silva e pelo Chefe do Setor de Materiais e Logística senhor Gilson Brizacco, o qual faz parte integrante do presente contrato.

**SEGUNDA – prazo para início dos serviços.**

**2.1.** A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **01 (uma) hora**, contados a partir do recebimento da Solicitação do Setor de Materiais e Logística.

**2.1.1.** O tempo máximo para conclusão dos serviços não poderá exceder **03 (três) dias úteis** após a aprovação pelo **SAAE** do orçamento apresentado, descontados os atrasos motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento desses prazos.

**TERCEIRA- condições para execução dos serviços e entrega.**

**3.1.** Os serviços objeto deste contrato consistem no fornecimento de mão-de-obra especializada em bombas injetoras para manutenção eventual, quando solicitada, dos veículos movidos a diesel. Os veículos que necessitarem de manutenção serão encaminhados à **CONTRATADA**, a qual deverá observar as seguintes etapas de desenvolvimento dos trabalhos:

**3.1.1. DIAGNOSE** - Efetuar o levantamento completo dos serviços efetivamente necessários para correção dos defeitos apresentados pelo veículo e levantamento de todas as peças que deverão ser substituídas na bomba injetora.

**3.1.2. APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO SAAE** - após a realização da diagnose, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao Setor de Materiais e Logística do **SAAE**, relatório completo dos serviços a serem executados e peças a serem substituídas, em conformidade com os preços unitários e totais constantes da sua proposta, bem como parecer técnico sobre as prováveis causas da ocorrência (desgaste natural, má utilização, etc.). No ato da entrega do relatório, a **CONTRATADA** deverá devolver todas as peças a serem substituídas, para avaliação do responsável do **SAAE**.

**3.1.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - a execução dos serviços estará condicionada a prévia autorização, por escrito, por responsável do Setor de Materiais e Logística do **SAAE**, devendo a **CONTRATADA** permitir o acesso, a qualquer tempo, do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

**3.1.3.1.** Nenhum serviço será pago, sem que as etapas previstas nos subitens anteriores sejam cumpridas.

**3.2.** A **CONTRATADA** deverá retirar e reinstalar a bomba injetora em sua própria oficina. Caso o **SAAE** opte pelo encaminhamento do veículo à oficina, o mesmo deverá ficar estacionado no interior da empresa até a conclusão dos serviços e reinstalação da bomba injetora.

**3.3.** As peças vitais a serem avaliadas após a retirada e desmontagem da bomba injetora, serão submetidas ao exame na presença de um funcionário designado pelo **SAAE** que, após conclusão, a **CONTRATADA** deverá emitir um “**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PEÇAS VITAIS**”, indicando a situação da(s) peça(s) a ser(em) substituída(s), assinado pelo representante do **SAAE** e o representante da **CONTRATADA**.

**3.4.** A **CONTRATADA** fica obrigada, mediante “**NOTIFICAÇÃO**” do **SAAE**, a substituir **imediatamente** e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto, quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido no edital.

**3.5.** No ato da entrega do veículo com a bomba e bicos injetores reconicionados, a **CONTRATADA** deverá fornecer a relação de todas as peças substituídas e serviços executados, como também o Certificado de Garantia mencionado no inciso 12.1.

**3.6.** A **CONTRATADA**, após o reparo da bomba e bicos injetores, se obriga a fornecer o Certificado de Teste de Funcionamento executado com aparelho opacímetro, cujo teste poderá ser acompanhado por um representante do SAAE, com emissão do RMO - Relatório de Medição de Opacidade, devidamente credenciada pela CETESB.

**3.7.** O **SAAE** rejeitará, no todo ou em parte, as peças e ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo Referência Básico - Anexo I.

**3.8.** Todas as peças, inclusive as vitais que forem substituídas, deverão ser devolvidas ao **SAAE**.

**3.9.** A qualquer tempo da execução dos serviços, ou mesmo após a bomba injetora montada, o **SAAE**, através de sua oficina mecânica, poderá solicitar à **CONTRATADA** uma auditoria dos serviços executados e peças substituídas, solicitando, inclusive, a desmontagem da bomba injetora, sem ônus para o **SAAE**.

#### **QUARTA - responsabilidades da CONTRATADA.**

**4.1.** Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a execução de reparos e a substituição de peças ou equipamentos, em razão de danos que possam ser causados no transporte ou manuseio inadequado dos mesmos.

**4.2.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** todas as despesas para o fiel cumprimento do objeto deste termo, tais como transportes, tributos de quaisquer natureza, salários e demais encargos relacionados aos técnicos necessários à instalação e manutenção preventiva ou corretiva durante o período contratual.

**4.3.** A **CONTRATADA** deverá, após conclusão dos serviços de instalação, e como medida preventiva, efetuar treinamento e orientação aos mecânicos e usuários dos veículos visando a utilização adequada e segura pelos mesmos.

#### **QUINTA – proposição de preços, reajuste e pagamento.**

**5.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta conforme Lei Federal nº 10.192/2001. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do Índice "**Prestação de Serviços em Geral**", que pode ser obtido no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, obedecendo a seguinte fórmula:



$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

onde:

P = Preço reajustado;  
Po = Preço Proposta;  
I = Índice do mês de reajuste;  
Io = Índice do mês de apresentação da proposta.

**5.1.1.** O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês, a contar da data da apresentação da proposta;

**5.1.2.** Antes de cada período de reajuste, a **CONTRATADA** deverá apresentar seus cálculos para análise.

**5.2.** A **CONTRATADA**, no último dia útil de cada mês, deverá apresentar ao SAAE a medição dos serviços executados, para a conferência e aprovação. Por sua vez, o Setor de Materiais e Logísticas do SAAE terá o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

**5.3.** Juntamente com a medição, a **CONTRATADA** encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.

**5.4.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015- SAAE**, sendo:

**5.4.1.** Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

**5.4.2.** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

**5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor no prazo de 14 (quatorze) dias;

**5.5.1.** A **medição** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato;

**5.5.2.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

**5.6.** Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**5.6.1.** Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

**5.7.** A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena de ter o pagamento suspenso e o contrato rescindido:

**a) Certidão** Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

**a1)** Caso a **CONTRATADA** não possua a **Certidão** unificada, a Prova de Regularidade do INSS poderá ser comprovada através de Certificado atualizado ou obtido via Internet.

**b)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

**c)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**SEXTA - valor total do contrato.**

**6.1.** O valor total do presente contrato importa em R\$ ..... - (.....).

**SÉTIMA - recurso financeiro.**

**7.1.** Para atender a despesa decorrente do objeto deste contrato será onerada verba própria do **SAAE**, conforme a dotação n.º 24.03.00 3.3.90.39 17 512 7008 2227 04.

**OITAVA - sanções por inadimplemento.**

**8.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**8.1.1.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **CONTRATADA recusar-se a assinar o contrato** no prazo estabelecido no subitem 12.1 do edital;

**8.1.2.** o não cumprimento do prazo estabelecido **para a execução dos serviços, conforme estabelecido no inciso 2.1**, acarretará à **CONTRATADA** multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se os serviços não tiverem sido executados, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no inciso 8.1.7;

**8.1.3.** a **CONTRATADA** fica obrigada, mediante “**NOTIFICAÇÃO**” do **SAAE**, a substituir **imediatamente** e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto, quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido neste contrato, após os quais, se não solucionado o problema, será aplicada a multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o **SAAE** rescindir o contrato, sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 8.1.7;

**8.1.4.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**;

**8.1.5.** multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato **caso deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme inciso 5.7;

**8.1.6.** multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

**8.1.7.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

**8.2.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

**8.3.** A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Pregão Presencial não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**8.4.** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE**, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**8.5.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**NONA - reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão contratual.**

**9.1.** Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

**DÉCIMA - garantia dos serviços.**

**10.1.** A **CONTRATADA** deverá dar garantia dos serviços pelo prazo de 08 (oito) meses ou 15000 (quinze mil) quilômetros para os veículos ou 1000 (mil) horas para as máquinas, contados da aprovação dos serviços pelo **SAAE**. Bem como a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

**10.2.** Durante o período de garantia, se houver necessidade, a **CONTRATADA** se obriga a executar pelo menos uma regulagem da bomba injetora, sem ônus para o **SAAE**.

**DECIMA PRIMEIRA - vigência contratual.**

**11.1.** A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites legais permitidos no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.1.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

**DÉCIMA SEGUNDA - vinculação ao edital do Pregão Presencial nº 32/2016.**

**12.1.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

**12.2.** O cumprimento do presente contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Presencial nº 32/2016**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº 4.842/2016-**SAAE**.

**DÉCIMA TERCEIRA - fiscalização**

**13.1.** O **SAAE** designará o chefe do Setor de Materiais e Logística para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato.

**13.1.1.** O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**13.1.2.** A alteração será formalizada por apostilamento.

**13.2.** A **CONTRATADA** manterá o senhor(a) ..... como **preposto** responsável durante a vigência do contrato.

**DÉCIMA QUARTA - legislação aplicável.**

**14.1.** O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14 e Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CONTRATO Nº /SLC/2016**

**14.2.** E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2016.

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral

---

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**01<sup>a</sup>** \_\_\_\_\_ **02<sup>a</sup>** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO  
DA EMPRESA**

**Decreto 4.358, de 05.09.2002**

**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016**

....., inscrita no CNPJ-MF nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(local e data)

.....  
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido  
em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO**

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- ( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- ( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- ( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG \_\_\_\_\_



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** n° /SLC/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, de de 2016.

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral

CPF n°:

[rodrigomaldonado@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:rodrigomaldonado@saaesorocaba.sp.gov.br)

[rodrigomaldonado45@yahoo.com.br](mailto:rodrigomaldonado45@yahoo.com.br)

---

**CONTRATADA**

Nome e Cargo

CPF n°:

e-mail institucional

e-mail pessoal

**OBS: Este documento deverá ser assinado  
quando da assinatura do contrato.**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº /SLC/2016.

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores dos veículos movidos a diesel da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2016.

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral

CPF nº:

[rodrigomaldonado@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:rodrigomaldonado@saaesorocaba.sp.gov.br)

[rodrigomaldonado45@yahoo.com.br](mailto:rodrigomaldonado45@yahoo.com.br)